

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.273, de 05 de junho de 2025.

**DENOMINA MARIA NORMA MAIA SOARES
A ESCOLA DE TRÂNSITO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Maria Norma Maia Soares a Escola de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – Detran/CE no Município de Sobral.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Evandro Leitão